



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

L E I N ° 1136 / 2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.1085.1-102 – Construção de Muro na Escola Municipal	R\$ 78.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----	R\$ 78.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado cancelamento parcial de dotação a Saber:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.1016.1-020 – Equipamento Escola Izabel Navarro Claro	R\$ 4.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 4.000,00
12.361.1016.1-021 – Equipamentos Departamento de Educação	R\$ 4.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 4.000,00
12.361.1016.2-040 – Manutenção Escola Izabel Navarro Claro	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----	R\$ 4.000,00
12.361.1016.2-041 – Manutenção do Departamento de Educação	R\$ 6.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo-----	R\$ 6.000,00
12.361.1016.2-045 – Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo-----	R\$ 3.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----	R\$ 10.500,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----	R\$ 10.000,00
12.365.1015.2-038 – Manutenção Pré-Escolar	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 1.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 2.000,00

07.003 – CRECHES MUNICIPAIS

12.365.1015.2-038 – Manutenção Creche Municipal

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição Gratuita ----- R\$ 6.500,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 22 de novembro de 2013.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal